



PROCESSO	35009/2016 (AUTOS DIGITAIS)
ASSUNTO	RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
REPRESENTANTE	GLOBAL LIGHT CONSTRUÇÕES LTDA
RESPONSÁVEIS	RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS Secretário - SMG JOSÉ ROBERTO STOPA Gestor SMSU ANA PAULA VILLAÇA DE LOURENÇO Ex-Gestora SMG
LITISCONSORTES	CONSÓRCIO CUIABÁ LUZ
ADVOGADOS	MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR – OAB/MT 9.839 MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436 NÁDIA RIBEIRO DE FREITAS – OAB/MT 18.069 MURILO BARROS DA SILVA FREIRE – OAB/MT 8.942 DARLÃ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5.300-B CARLA SALVADOR – OAB/MT 15.785
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

## DECISÃO

Sobrevém aos autos Relatório Técnico Recursal (Doc. nº 75538/2018).

Para fins de cumprimento do artigo 140 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007<sup>1</sup> e diante do relevante interesse público sobre a matéria, determino que se:

**I - NOTIFIQUEM os Recorridos e demais Responsáveis, concedendo-lhes a oportunidade para que, em querendo, prestem respectivas informações acerca do Relatório Técnico Recursal;**

**II - CITE-SE o atual Prefeito Municipal de Cuiabá, Sr. Emanuel Pinheiro, para fins de ciência do andamento do presente Recurso e para manifestação de esclarecimento, se assim o entender pertinente e oportuno, bem como para manifestar-se quanto ao pedido incidental de nulidade do Decreto nº 6.286/2017, formulado pelo**

<sup>1</sup>Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007. Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.





Consórcio Luz (Doc. nº 232638/2017);

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar manifestação ou certificar o decurso de prazo.

Por fim, retornem-se os autos ao Gabinete desta Relatoria.

Publique-se.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, 27 de abril de 2018.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>2</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

<sup>2</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

